



## PARECER N° 035/2025

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Projeto de Lei nº 028/2025 Autoria: Poder Executivo**

**Assunto:** Altera a Lei Municipal nº 3.086/2024 para criar dois cargos comissionados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

#### I – Exposição da matéria em exame:

O presente Projeto de Lei nº 028/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo criar dois cargos comissionados na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata:

Diretor de Políticas de Saúde LGBTQIAPN+ e Etno-Raciais;

Chefe da Divisão de Políticas de Saúde LGBTQIAPN+ e Etno-Raciais.

A proposição visa atender à crescente demanda por políticas públicas específicas que contemplem a diversidade e os direitos da população LGBTQIAPN+ e etno-racial, assegurando maior eficiência e representatividade na execução das ações de saúde pública voltadas a esses grupos.

A criação dos cargos está amparada nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da universalização dos serviços públicos de saúde, bem como no interesse público primário, estando em consonância com a nova organização administrativa fixada pela Lei nº 3.086/2024.

#### II – Conclusões do relator:

Após análise da matéria, opino pela constitucionalidade e legalidade total do Projeto de Lei nº 028/2025. A criação de cargos comissionados é prerrogativa do Poder Executivo Municipal, conforme disposto no art. 6º, inc. XXI, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço da Mata, que estabelece a

**CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA**

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM



competência do município para organizar-se administrativamente, observadas as legislações federal e estadual. A proposição está em conformidade com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da universalização dos serviços públicos de saúde.

### III – Decisão da Comissão:

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº 028/2025, emite parecer favorável à sua **APROVAÇÃO**, por unanimidade, sem necessidade de emendas ou substitutivo.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2025.

PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS  
RELATOR

ALCIDES FRANCISCO DO NASCIMENTO  
MEMBRO

MIQUEIAS CAITANO DE LIMA  
MEMBRO

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 [WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR](http://WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR) /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM